



EDITAL Nº 279/2022 - PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL EM
2023

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DIGITAL - UFMS 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC e Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação on-line em Universidades Federais - Reuni Digital, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular Digital - UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas em Cursos de Graduação nas modalidades presencial e a distância, para ingresso no período letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - Fapec, sob a supervisão da Comissão constituída na Portaria Nº 49, de 6 de Junho de 2022 vinculada à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.3. Os Cursos de Graduação ofertados na modalidade presencial e na modalidade a distância e neste Edital são descritos no Anexo I - Cursos e Vagas.

1.4. Os estudantes aprovados nos cursos na modalidade a distância utilizarão o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UFMS) e outras tecnologias digitais durante todo o processo de ensino e de aprendizagem.

1.5. O Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula na UFMS, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

1.6. O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio, ou equivalente, poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital. Caso seja aprovado e convocado para a matrícula, deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Anexo VI deste Edital no ato da matrícula em 2023, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como, o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos a ele relacionados, no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

1.8. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas neste Edital.

1.9. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.10. Para o Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e
- b) por Reserva de Vagas.

1.11. No momento de inscrição no Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme legislação pertinente e nos termos estabelecidos em Edital.

1.12. A UFMS constituirá Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, conforme item 6 deste Edital, ou às pessoas com deficiência (PcD), conforme item 7 deste Edital.

1.13. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, por meio do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, conforme documentos exigidos no Anexo VI deste Edital.

1.14. Os resultados do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2023, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação.

1.15. A Pró-Reitoria de Graduação, excepcionalmente, poderá incrementar o número de vagas de cursos para convocação de mais candidatos, com a devida publicação e transparência aos candidatos.

1.16. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações. Excepcionalmente, a Pró-Reitoria de Graduação poderá utilizar também para convocação de matrículas o e-mail e/ou telefone dos candidatos.

1.17. Os horários referidos neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

1.18. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Cursos e Vagas;
- b) Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- d) Anexo III - Critérios de Avaliação da Redação;
- e) Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;
- f) Anexo V - Pesos dos Componentes da Prova;
- g) Anexo VI - Documentação Exigida para a Matrícula;
- h) Anexo VII - Laudo Médico;
- i) Anexo VIII - Orientação para Participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Pretos ou Pardos;
- j) Anexo IX - Declaração (Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo); e
- k) Anexo X - Declaração (Candidato Autodeclarado Pessoa com Deficiência).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As atividades do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) deverão ser realizadas de acordo com a previsão abaixo, conforme divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>):

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições on-line	26/09/2022 a 17/11/2022	https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/09/2022 a 03/10/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/10/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/10/2022 a 17/10/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	28/10/2022	https://concurso.fapec.org
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/11/2022	Rede Bancária
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	23/11/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	23/11/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo da análise de atendimento diferenciado e do resultado preliminar dos candidatos inscritos para a realização da prova	24 e 25/11/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	29/11/2022	https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos administrativos do atendimento diferenciado para realização das provas	29/11/2022	https://concurso.fapec.org
FASE DE PROVAS		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Divulgação das inscrições homologadas e convocação para realização das provas	29/11/2022	https://concurso.fapec.org
Período de treinamento e testes da plataforma da prova pelos candidatos	30/11/2022 a 03/12/2022	https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital
Realização da Prova Objetiva e Prova de Redação	04/12/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	05/12/2022	https://concurso.fapec.org
Período de recurso administrativo do gabarito preliminar	06 e 07/12/2022	https://concurso.fapec.org
Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva e dos recursos administrativos do gabarito	23/01/2023	https://concurso.fapec.org
Resultado Preliminar, Resultado da Prova de Redação e Resultado da Prova de Habilidades Específicas de Música	23/01/2023	https://concurso.fapec.org

Período de recurso administrativo do Resultado Preliminar, Resultado da Prova de Redação e Resultado da Prova de Habilidades Específicas de Música	24 e 25/01/2023	https://concurso.fapec.org
Divulgação do Resultado Final	06/02/2023	https://concurso.fapec.org
Previsão para o Início da Matrícula on-line para o Calendário Acadêmico da UFMS - 2023	10/02/2023	https://ingresso.ufms.br

2.2. Durante todo período de vigência das inscrições **on-line**, o candidato poderá alterar seu cadastro e solicitar atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento para a realização das provas (item 8 deste Edital).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no período definido no Cronograma, item 2 deste Edital, no endereço <https://concurso.fapec.org>, por meio de formulário de inscrição e pagamento de Boleto Bancário.

3.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (Cem Reais).

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a Ficha de Inscrição;
- f) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou a vaga reservada referente à cota), para o candidato que se inscrever na categoria concorrente;
- g) indicar a língua estrangeira para realização da prova: inglês ou espanhol;
- h) solicitar, se for o caso, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma, item 2 deste Edital;
- i) solicitar, se for o caso, o atendimento diferenciado e as condições especiais de atendimento, conforme item 8 deste Edital.
- j) concordar com as normas do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), estabelecidas neste Edital;
- k) confirmar os dados; e
- l) caso não tenha solicitado isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá visualizar e efetuar o pagamento do Boleto Bancário da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme item 3.4 deste Edital.

3.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de pagamento, de acordo com o item 2 deste Edital, observando sempre o horário de funcionamento do sistema Bancário.

3.5. Não serão aceitos pagamentos por transferências, por agendamento ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, sendo responsabilidade do candidato o pagamento e a conferência de seu cômputo dentro da data prevista no item 3.4. deste Edital.

3.6. A data de vencimento do Boleto Bancário será no dia 30 do mês em que o boleto for gerado, exceto para o mês de novembro, cujo vencimento será no dia 18, último dia de pagamento.

3.7. Caso não tenha efetuado o pagamento, o candidato deverá gerar novo Boleto na Área do Candidato no endereço <https://concurso.fapec.org>.

3.8. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela Fapec, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 horas após o pagamento, conferir, na Área do Candidato, no endereço <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram

recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.

3.10. Caso tenha problemas no pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, o candidato deverá entrar em contato, diretamente, com a Fapec, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, ou pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

3.11. A Fapec e a UFMS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.13. Fica proibida a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), por conveniência da Administração Pública da UFMS.

3.15. Será permitida a alteração dos dados enviados na plataforma de inscrição na Área do Candidato até a data final do período de inscrições.

3.16. O sistema aceitará apenas uma inscrição para o Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) por CPF.

3.17. O candidato somente será considerado inscrito no Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

3.18. O candidato deve cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) válido e ativo no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela FAPEC e UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

3.19. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais, em especial, o e-mail e telefone que são dados essenciais para o contato com os candidatos.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que se enquadrar no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, pode requerer, exclusivamente pela internet, entre 26 de setembro de 2022 e 3 de outubro de 2022, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico);
- b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio salário; e
- c) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública do Brasil ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no momento da inscrição:

- a) anexar, em formato PDF, documento de identificação (frente e verso);
- b) anexar, em formato PDF, Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
- c) anexar, em formato PDF, cópia do comprovante que cursou o Ensino Médio em rede pública do Brasil ou cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada.
- d) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM", conforme prazo estabelecido no Cronograma, item 2 deste Edital;

4.4. A Fapec consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

4.5. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos.

4.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

4.8. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Fapec.

4.9. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos neste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- f) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.10. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.11. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no Cronograma, item 2 deste Edital.

4.12. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

4.13. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

5.1. Os candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática (Campo Grande) devem atender aos seguintes itens:

5.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática, será Integral na modalidade Pedagogia da Alternância, com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os estudantes realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso.

5.1.2. O Curso seguirá o Calendário Acadêmico previsto para todos os cursos de graduação da UFMS, com aproximadamente quatro meses de duração, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

5.1.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas ao município de Campo Grande e/ou nas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul onde vivem a maioria dos estudantes, desde que haja recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

5.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula:

- a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio.
- b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 5.1.3 deste Edital.

5.2. Os requisitos citados no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos e comprovados pelo candidato no momento da matrícula, sendo que em caso de não comprovação, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de Resultado Final.

6. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital de convocação.

6.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer, deferindo ou indeferindo a declaração, conforme item 6.2 deste Edital.

6.4. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizadas por outra instituição que não seja a UFMS.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.6. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução nº 154, Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.2 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.9. A avaliação das condições de ingresso por reserva de vagas será realizada pelas Bancas de verificação de forma on-line.

7. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1. O candidato à vaga reservada à pessoa com deficiência (PcD) deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

- a) autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo X;
- b) laudo médico de deficiência e/ou documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, Carteira Nacional de Deficientes), conforme art. 3º, IV do Decreto nº 9.508, de 2018; e
- c) em caso de apresentação de laudo médico, este não poderá conter rasuras e deverá ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

7.2. Os arquivos deverão ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implica na perda automática da vaga.

7.5. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução nº 154, Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022.

7.6. A confirmação da verificação da veracidade da autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer, deferindo ou indeferindo a documentação, conforme item 7.1 deste Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Durante o período de inscrições o candidato deverá em sua ficha de inscrição:

- a) Declarar a necessidade especial para a realização das provas; e
- b) Enviar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo médico deverá conter: o nome completo do candidato e a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo.

8.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas às provas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

8.3. O candidato que necessitar de tempo adicional deverá encaminhar laudo médico com a justificativa específica para este fim.

8.4. Aos candidatos deficientes visuais:

- a) visual (cego): o candidato utilizará software leitor de tela específico para este fim. Será disponibilizada a orientação de como fazer a instalação no seu navegador do plugin disponibilizado;
- b) visual (com baixa visão): será possível ampliar a prova do candidato por meio do recurso próprio do sistema; ou
- c) daltônico: a prova é adaptada para este tipo de deficiência.

8.5. O candidato que não dispuser de computador com acesso à internet e câmera poderá solicitar por meio de requerimento de condições especiais, a realização da prova, no mesmo horário da prova on-line, de maneira presencial nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

8.5.1. No caso de realização da prova presencial, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser custeadas pelo candidato.

8.6 Para os demais candidatos, serão analisadas as especificidades e o candidato receberá as orientações específicas para cada necessidade.

9. DAS PROVAS

9.1. O Processo Seletivo será realizado em fase única e será composto por prova Objetiva e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, que serão aplicadas no formato DIGITAL, mediante acesso por meio de link específico, disponibilizado e divulgado em ambiente de rede seguro durante o período de convocação para realização das provas, conforme item 2. Cronograma.

9.2. Em caso de emergência de saúde ou calamidade pública, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme orientação dos órgãos competentes, a prova poderá ser suspensa e reagendada para data futura.

9.3. A duração total da Prova Objetiva e Redação será de 5 (cinco horas), já incluído o tempo destinado para o preenchimento do Cartão-Resposta e da Redação.

9.4. O caderno e o gabarito da prova objetiva e o texto da redação redigida pelo candidato serão disponibilizados na "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>), no prazo definido no cronograma (Item 2 deste Edital).

9.5 DA PROVA OBJETIVA

9.5.1. A Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	COMPETÊNCIAS	Nº QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
04/12/2022	8h (MS) e 9h (Brasília)	13h (MS) e 14h (Brasília)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30

9.5.2. A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por 60 (sessenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

9.5.3. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

9.6. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.6.1. A prova de redação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os candidatos, juntamente com a Prova Objetiva, e serão considerados os seguintes Tópicos, conforme especificado no Anexo III, deste Edital, e no Anexo Único do Edital Prograd/UFMS nº 183, de 29 de junho de 2022, na forma que segue:

Tópico 1 - Adequação temática;

Tópico 2 - Organização e progressão textual;

Tópico 3 - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;

Tópico 4 - Aspectos de coesão e coerência do texto; e

Tópico 5 - Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

9.6.2. A Prova de Redação será avaliada de zero a 1000 (mil) pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.

9.6.3. O candidato receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) se:

a) não produzir o gênero textual solicitado;

b) defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo, religião ou cultura;

c) apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;

d) o texto apresentado tiver menos de 150 palavras digitadas ou mais de 450 palavras digitadas.

e) apresentar a redação desarticulada verbalmente ou com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita; ou

9.6.4. O candidato receberá nota 100 (cem) na redação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) quando fugir à temática e/ou à tipologia textual propostas.

9.6.5. Os critérios de correção da Prova de Redação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) estão descritos no Anexo III deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A aplicação das provas digitais (objetiva e redação) tem data de realização em 4 de dezembro de 2022 às 8h no horário oficial de Mato Grosso do Sul, 9h no horário oficial de Brasília.

10.2. A confirmação da data e horário para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para a realização da prova.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realização das provas e de maneira a ficar isolado durante toda sua realização.

10.4. Não serão aplicadas as provas em hipótese alguma, em data ou em horário diferente do especificado no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br/>), na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. O acesso ao ambiente digital das provas se dará por meio da "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>), campo "PROVA DIGITAL".

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente digital de prova, bem como a utilização de rede de internet e de equipamento adequados à sua participação, não cabendo à UFMS e FAPEC qualquer responsabilidade por eventual dificuldade ou incompatibilidade envolvendo problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso ao ambiente de prova.

10.7. O candidato deverá realizar as provas em computador equipado (da sua casa, trabalho e/ou em outro local de sua conveniência), obrigatoriamente, com câmera digital, sendo de sua responsabilidade a avaliação da individualidade de cada equipamento que, eventualmente, poderá prejudicar a realização dessa prova.

10.8. O candidato deverá acessar o ambiente de prova por meio dos navegadores Google Chrome ou Firefox, preferencialmente na versão mais recente do software, e a velocidade mínima da internet deve ser de 1 (um) Mbps (megabits por segundo).

10.9. No período definido no cronograma (Item 2 deste edital), será disponibilizado o treinamento para o acesso à plataforma digital. Para realizar esse treinamento, o candidato deverá acessar a "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>), campo "PROVA DIGITAL", e acessar as instruções sobre a forma de acesso ao ambiente digital e de realização da prova, a fim de que tenha a oportunidade de se familiarizar com o sistema.

10.10. O acesso ao ambiente de prova somente será liberado após a captura e envio da respectiva foto do candidato.

10.11. O candidato deverá manter a câmera ligada para fins de monitoramento durante toda a aplicação da prova. Caso, em decorrência de oscilação da internet, ocorra uma intermitência de conexão da câmera ou quaisquer outros problemas envolvendo-a, a realização da prova não será interrompida ou paralisada. Entretanto, é de responsabilidade exclusiva do candidato o pronto restabelecimento da conexão com a câmera e a garantia de sua correta captura das imagens pelo Sistema de Prova Digital. As ocorrências de desligamento da câmera serão todas analisadas por equipe técnica e, nos casos nos quais sua permanência desconectada perdurar por tempo razoável ou houver quaisquer outros indicativos de fraude obtidos através das ferramentas de monitoramento de prova, os dados serão analisados e levados para a deliberação da Comissão deste Processo Seletivo, a qual decidirá pela eliminação ou não do candidato.

10.12. Após o término das instruções, impreterível e pontualmente nos horários indicados, será efetivada a liberação para o início da realização das provas (objetiva e redação).

10.13. A prova (objetiva e a redação) terá início às 8h no horário oficial de Mato Grosso do Sul, 9h horário oficial de Brasília, com tempo total de duração de 300 minutos (cinco horas). Efetivado o acesso ao sistema digital, a prova será iniciada, com a contagem do tempo até a sua conclusão, por meio de relógio digital programado para duração do tempo total de prova.

10.14. Durante toda duração das provas será exibido um cronômetro virtual do tempo.

10.15. Não haverá, em hipótese alguma, tempo adicional para realização das provas, exceto nos casos de deferimento de solicitações previstas neste Edital.

10.16. Uma vez iniciada a prova, não será permitido ao candidato sair do ambiente de prova digital.

10.17. Considera-se sair do ambiente de prova digital quaisquer ações que envolvam a perda de visibilidade ou foco da janela ou aba do navegador na qual está sendo realizada a prova. Estes eventos serão registrados e analisados pela Comissão Avaliadora.

10.18. As questões e alternativas da prova objetiva serão exibidas de forma aleatória, exclusiva e individual para cada candidato. As questões serão apresentadas livremente, podendo o candidato respondê-las na ordem que desejar, sendo permitido adiantar e/ou retornar qualquer uma das questões da prova, devendo ser observado o tempo de duração 300 minutos (cinco horas).

10.19. Será atribuída nota 0 (zero) para a Redação que esteja em branco no momento do encerramento do sistema de prova digital.

10.20. Decorrido o tempo de duração da prova, a mesma será encerrada automaticamente para todos os candidatos de forma simultânea e aparecerá na tela o “Termo de Encerramento”, que o candidato deverá ler atentamente.

10.21. O candidato que concluir a realização das questões objetivas e da redação poderá finalizar a prova a partir do tempo mínimo de 60 minutos (uma hora).

10.22. Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, forem verificadas irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Regulamento, a inscrição e a prova do candidato serão anuladas, sendo automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

10.23. Será considerada respondida a questão objetiva em que o candidato optar por uma das alternativas e que não esteja em branco no momento do encerramento do sistema de prova digital.

10.24. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10.25. **SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS** durante a realização da aplicação da prova:

- a) uso de telefone celular e/ou smartphone e qualquer tipo de equipamento eletrônico (como por exemplo smartwatch/relogio digital, tablet, receptor, gravador e similares);
- b) qualquer espécie de consulta de material;
- c) navegar fora da tela de realização do Teste;
- d) utilização de calculadoras;
- e) uso de fones de ouvido, headphones ou protetores auriculares (salvo nos casos em que o participante solicitar atendimento especializado);
- f) presença de outras pessoas no mesmo ambiente;
- g) leitura em voz alta;
- h) uso de 2 telas e/ou dois navegadores (**browsers**);
- i) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- j) a participação de pessoas sem vestes superiores e inferiores próprias para a ocasião.

10.26. Será permitido o uso de papel para rascunhos.

10.27. A UFMS poderá utilizar a gravação, imagens e sons oriundos do monitoramento para consulta da legitimidade do processo e comportamento das pessoas que realizam a prova, a qualquer momento que julgar necessário.

10.28. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) não acessar o ambiente de prova e/ou não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) lançar meios ilícitos para a realização das prova; e/ou
- c) descumprir as instruções contidas neste Edital ou em quaisquer outras normas relativas a este Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. A nota da Prova Objetiva será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do item 9.5.1 deste Edital.

11.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 (A - M)/D$$

Onde:

EP: escore padronizado da competência;

A: número de pontos do candidato na competência;

M: média de pontos na respectiva competência;

D: desvio padrão.

11.3. Para o cálculo da Nota Final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

Onde:

NF: nota da somatória da Prova de Redação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) e das quatro competências da Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), aplicados os respectivos pesos, conforme Anexo V, deste Edital;

PR: Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme Anexo V, deste Edital;

PH: Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo V, deste Edital;

PN: Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo V, deste Edital;

PL: Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo V, deste Edital;

PM: Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo V, deste Edital;

R: nota da Redação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);

VH: escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);

VN: escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);

VL: escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);

VM: escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023).

11.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

11.5. Será eliminado do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), e não terá classificação alguma, o candidato que:

- a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);
- b) não tiver realizado a Prova do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023); ou
- c) de acordo com alguma condição estabelecida no item 10.28 deste Edital.

11.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) tiver maior escore na Prova de Redação do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);
- c) tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);
- d) tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);

- e) tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023);
- f) tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023); e
- g) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a”, deste subitem).

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O candidato poderá recorrer nas publicações:

- a) do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) da análise de atendimento diferenciado ou com condições especiais de atendimento para a realização das provas, nos termos que estabelece o item 8 e subsequentes deste Edital;
- c) da divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) da aplicação da Prova;
- e) do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- f) do resultado preliminar da Prova Objetiva; e
- g) do resultado preliminar da Prova de Redação.

12.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo no período estabelecido no Cronograma, item 2, deste Edital. Para tanto, os candidatos deverão acessar a "ÁREA DE PROVAS DO CANDIDATO" (<https://link.ufms.br/AreaCandidatoUFMSDigital>) campo “RECURSOS” e seguir as instruções nele contidas.

12.3. O recurso administrativo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Processo Seletivo.

12.6. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

12.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

12.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.9. A interposição de recurso administrativo não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

12.10. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.12. O candidato só poderá interpor uma única vez o seu recurso administrativo para cada objeto, dentro do período previsto neste Edital, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

12.13. O recurso administrativo não conterà identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

12.14. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

12.15. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e respostas.

12.16. Não será admitido recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o candidato apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.

12.17. Se, após análise dos recursos administrativos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

12.18. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.19. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação no endereço <https://ingresso.ufms.br>.

13.2. O candidato convocado para a matrícula no Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) deverá efetuar a matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil do Estudante, no endereço <http://matricula.ufms.br/>.

13.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no Anexo VI, deste Edital.

13.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023).

13.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo VI, deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (<https://ingresso.ufms.br>) e no Portal de Concursos da Fapec (<https://concurso.fapec.org>).

14.3. No caso de não preenchimento das vagas, reservadas ou de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 5 de maio de 2017.

14.4. Caso não haja mais candidatos aprovados para serem convocados, as vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos de outros Processos Seletivos na seguinte ordem: Sistema Unificado (Sisu), Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE) e QUERO SER UFMS, respeitando-se o curso e a modalidade da vaga.

14.4.1. Os Cursos de Graduação presenciais da UFMS, com exceção dos Cursos de Medicina - Bacharelado, terão oferta de até quarenta por cento de carga horária total do curso na modalidade de Ensino a Distância, conforme regulamentado na Portaria MEC nº 2.117 de 6 de dezembro de 2019.

14.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.7. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

14.8. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas

condições estabelecidas.

14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular.

14.10. Para dúvidas relativas ao Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023), estão disponíveis os telefones da Fapec (67) 3345-5910 ou 3345-5915, o e-mail concurso@fapec.org ou o endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 25 de setembro de 2022.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - CURSOS E VAGAS

(Edital nº 279/2022 - PROGRAD/UFMS)

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
0446	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	AQUIDAUANA	N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0466	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0443	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0439	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0413	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL LICENCIATURA		N	18	9	2	2	0	2	2	0	1	0	0	0
0432	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA		N	18	9	2	2	0	2	2	0	1	0	0	0
0447	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		V	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0457	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		V	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2203	MATEMÁTICA - BACHARELADO		CAMPO GRANDE	M	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1
2202	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	N		30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2104	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	Integral (V, N)		30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2109	GEOGRAFIA - BACHARELADO	N		30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2301	QUÍMICA - LICENCIATURA	N		27	13	3	2	1	3	2	1	1	0	1	0
2302	QUÍMICA - BACHARELADO EM QUÍMICA TECNOLÓGICA	Integral (M, V)		18	9	2	2	0	2	2	0	1	0	0	0
2406	ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO	Integral (M, V)		24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
2402	FÍSICA - BACHARELADO	Integral (M, V)		21	10	2	2	0	3	2	1	1	0	0	0
2403	FÍSICA - LICENCIATURA	N		21	10	2	2	0	3	2	1	1	0	0	0
2503	TURISMO - BACHARELADO	M		30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2505	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO	N		36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
2604	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	Integral (M, V)		30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
2912	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA	M		30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
3005	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	M		30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
3004	FILOSOFIA - LICENCIATURA	N		36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
3008	HISTÓRIA - BACHARELADO	N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0	
3108	EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA	Integral	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0	

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
0552	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	CORUMBÁ	V	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0548	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0569	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA		Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0549	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0550	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	27	13	3	2	1	3	2	1	1	0	1	0
0553	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		Integral (V, N)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0572	PEDAGOGIA - LICENCIATURA		N	27	13	3	2	1	3	2	1	1	0	1	0
0571	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0805	LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA	COXIM	N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0803	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
1302	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO	CHAPADÃO DO SUL	Integral (M, V)	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
1702	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	NAVIRAÍ	N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
1405	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NOVA ANDRADINA	N	36	18	3	3	1	4	3	1	1	0	1	1
1407	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO		N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
1409	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
1404	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0904	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	PARANAÍBA	N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
1801	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	PONTA PORÃ	N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
1802	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
0788	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	TRÊS LAGOAS	Integral (M, V)	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0701	GEOGRAFIA - BACHARELADO		N	18	9	2	2	0	2	2	0	1	0	0	0
0796	GEOGRAFIA - LICENCIATURA		N	24	12	2	2	1	2	2	1	1	0	1	0
0783	HISTÓRIA - LICENCIATURA		N	27	13	3	2	1	3	2	1	1	0	1	0
0722	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA		N	21	10	2	2	0	3	2	1	1	0	0	0
0745	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA		N	21	10	2	2	0	3	2	1	1	0	0	0
0740	LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA		N	21	10	2	2	0	3	2	1	1	0	0	0

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
0789	MATEMÁTICA - LICENCIATURA		N	30	15	3	3	1	3	2	1	1	0	1	0
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	ÁGUA CLARA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	BELA VISTA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	CORUMBÁ	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	COSTA RICA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	COXIM	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	MIRANDA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	NOVA ANDRADINA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	PORTO MURTINHO	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	RIO BRILHANTE	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	SÃO GABRIEL DO OESTE	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	SIDROLÂNDIA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3297	HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD *	TRÊS LAGOAS	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	ÁGUA CLARA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	BELA VISTA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	CORUMBÁ	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	COSTA RICA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	COXIM	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	MIRANDA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	CAMPO GRANDE	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	PORTO MURTINHO	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	RIO BRILHANTE	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	SÃO GABRIEL DO OESTE	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA - EaD *	SIDROLÂNDIA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1

CÓDIGO	CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	AC	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L9	L11	L13	L15
3299	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA - EaD *	TRÊS LAGOAS	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	ÁGUA CLARA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	CORUMBÁ	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	MIRANDA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	NAVIRAÍ	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	PONTA PORÃ	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	PORTO MURTINHO	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	RIO BRILHANTE	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	SÃO GABRIEL DO OESTE	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3298	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - EaD *	SIDROLÂNDIA	-	40	20	4	4	1	4	3	1	1	0	1	1
3290	CIÊNCIA DOS DADOS - TECNOLÓGICO - EaD **	-	-	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
3293	GESTÃO COMERCIAL - TECNOLÓGICO - EaD **	-	-	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
3295	GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS - TECNOLÓGICO - EaD **	-	-	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
3294	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNOLÓGICO - EaD **	-	-	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
3296	GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS - TECNOLÓGICO - EaD **	-	-	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
3291	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO - EaD **	-	-	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
3292	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TECNOLÓGICO - EaD **	-	-	400	200	40	35	9	40	35	9	8	8	8	8
TOTAL DE VAGAS				5521											

* Haverá 1 (um) encontro presencial bimestral, de presença obrigatória, a ser realizado no polo de Educação Digital do município onde o curso é ofertado.

** Haverá 1 (um) encontro presencial semestral, de presença obrigatória, a ser realizado no Estado de Mato Grosso do Sul em um dos campus da UFMS por escolha do estudante: Aquidauana, Chapadão do Sul, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Corumbá, Paranaíba, Ponta Porã, Três Lagoas e Campo Grande.

LEGENDA:

M: Matutino

V: Vespertino

N: Noturno

AC: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L4: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L7: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L8: Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L11: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

L15: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18, de 2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas do Brasil (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

(*) Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

(Edital nº 279/2022 - PROGRAD/UFMS)

I - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

- ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Modos de organização do texto: tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção, circulação; recursos linguísticos adotados;

- ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Produção e recepção. Artes visuais, teatro, música, dança: elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas – poéticas e práticas – estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais;

- ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO: Relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos. Produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Literatura de Informação e de Catequese, Barroco, Arcadismo. Romantismo em Portugal e no Brasil (1ª fase, 2ª fase e 3ª fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras;

- OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA: Marília de Dirceu, Tomás Antonio Gonzaga; Esaú e Jacó, Machado de Assis; Triste fim de Policarpo Quaresma, Lima Barreto; Viagem e Vaga música, Cecília Meireles; Sagarana, Guimarães Rosa; O encontro marcado, Fernando Sabino; Seminário dos ratos, Lygia Fagundes Telles; Cinzas do Norte, Milton Hatoum; Vias do infinito ser, Rubenio Marcelo;

- ESTUDO DOS ASPECTOS LINGÜÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS OU ESPANHOL): Prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística: procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua: norma culta e norma padrão; funcionamento social da língua: variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação – significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos;

- ESTUDO DOS GÊNEROS DIGITAIS: Tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social . O texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

II - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

MATEMÁTICA

- CONHECIMENTOS NUMÉRICOS: Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa e transposta. Determinantes: definição; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos;
- CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS: Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularismo; posição relativa entre retas e planos; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica; raízes;
- CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS: Funções: definição e propriedades. Funções: do 1° e do 2° grau; polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais;
- CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS: O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações;
- CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.

III - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

- ORIGEM DA VIDA;
- INTRODUÇÃO À CITOLOGIA: Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucleicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração;
- INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA: Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal;
- INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA: Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida;
- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SISTEMÁTICA: definição, classificação e biodiversidade. ESTUDO DOS VÍRUS;
- ESTUDO DOS REINOS: Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos);
- INTRODUÇÃO À GENÉTICA: Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações;
- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS: Retrospectiva histórica;
- INTRODUÇÃO À ECOLOGIA: Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

FÍSICA

- FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS: Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores;

- O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática;

- ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA: Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional;

- A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO: Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução;

- FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS: Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs Naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor;

- OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO: Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos;

- O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS: Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

QUÍMICA

- TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas;

- SISTEMAS GASOSOS: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria;

- NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA: Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford- Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas;

REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos;

- MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS: Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas;

- SUBSTÂNCIAS IÔNICA: Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica;

- SUBSTÂNCIAS MOLECULARES: Características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂; O₂; N₂; Cl₂; NH₃; H₂O; HCl; CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias;

- ÁGUA: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções;

- ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS: Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização;

- TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA: Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos;

- DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador;

- TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano;

- COMPOSTOS DE CARBONO: Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados;

- NOÇÕES BÁSICAS SOBRE POLÍMEROS: Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno; poliestireno; PVC; teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas;

- RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente;

- ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO: Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

IV - CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA

- DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE: Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da

coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social;

- FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO: Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, direitos, pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios;

- CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS: Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade;

- OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE: Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais; unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo;

- REPRESENTAÇÃO ESPACIAL: Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

(Edital nº 279/2022 - PROGRAD/UFMS)

Leitura e elaboração de textos cujos gêneros estejam ligados à dissertação argumentativa, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características. Unidade de sentido, fatores de textualização, segmentação das frases, orações, períodos e parágrafos. Coerência textual; coesão referencial; coesão sequencial. Organização do texto: período, parágrafo, introdução, desenvolvimento e conclusão.

Elementos estruturais do parágrafo. Ortografia, pontuação e acentuação. Sintaxe de regência, de concordância e de colocação. Morfologia nominal e verbal. Adequação vocabular. Figuras, estilos e vícios de linguagem.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

Considerando a importância da redação como instrumento de avaliação dos candidatos ao ensino superior, a partir dos tópicos estabelecidos neste Edital, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes pontos:

Tópico 1 - Adequação temática: é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que a Banca Avaliadora não considere o texto em relação aos demais critérios, aplicando-se a ele, sumariamente, a nota 100 (cem), ou seja, os Tópicos 2, 3, 4 e 5 não serão avaliados pela Banca nesses casos.

Tópico 2 - Organização e progressão textual: é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

Tópico 3 - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo: é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias. Constatando-se o não atendimento da estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo pelo candidato, configura-se uma justificativa para que a Banca Avaliadora não considere o texto em relação aos demais critérios, aplicando-se a ele, sumariamente, a nota 100 (cem), ou seja, os Tópicos 1, 2, 4 e 5 não serão avaliados pela Banca nesses casos.

Tópico 4 - Aspectos de coesão e de coerência do texto: é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes.

Tópico 5 - Emprego da norma padrão da Língua Portuguesa: é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se erros de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do candidato. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo candidato, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.

TÓPICO 1 - ADEQUAÇÃO TEMÁTICA

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem.
II	Desenvolvimento razoável do tema a partir de considerações próximas do senso comum.
III	Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis.
IV	Bom desenvolvimento do tema a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado.

TÓPICO 2 - ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem.
II	Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação.
III	Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto.
IV	Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto.

TÓPICO 3 - ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura.
II	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento. E/OU Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade.
III	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado.
IV	Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado.

TÓPICO 4 - ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA DO TEXTO

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência.
II	Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência.
III	Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência.
IV	Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada.

TÓPICO 5 - EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEIS	CRITÉRIOS
I	Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
II	Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.
III	Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita.
IV	Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles.

Vale ressaltar, ainda, que redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

A redação será avaliada por dois corretores, considerando-se como nota final a média obtida a partir das duas notas.

Nos casos em que, consideradas as avaliações dos dois corretores: i) houver discrepância entre as notas, o que se considera quando há diferença de 250 pontos ou mais entre uma e outra nota; ii) um deles atribuir a nota zero e o outro não; iii) um deles atribuir a nota 1000 e o outro não, a redação será submetida a um terceiro avaliador, prevalecendo a nota atribuída por ele.

Além disso, candidatos cujas redações se enquadrem em uma (ou mais) das situações a seguir receberão a nota zero nessa prova:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- b) estiver em branco;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- d) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- e) for composta por menos de 150 ou mais de 450 palavras;
- f) for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- g) for composta PREDOMINANTEMENTE por reproduções (plágio) de textos (modelos) divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- h) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- i) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- j) defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura;

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(Edital nº 279/2022 - PROGRAD/UFMS)

Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
PSVD-UFMS 2023		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão Permanente do Vestibular e do Programa de Avaliação Seriada Seletiva: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no PSVD-UFMS 2023, vem requerer que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato):			
<input type="checkbox"/> Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção;			
<input type="checkbox"/> outras hipóteses: _____ _____.			
2. Outros			
<input type="checkbox"/> Candidatos que não possuem computador, internet ou câmera para realização da prova no formato online. Solicitação para realização da prova no formato presencial;			
Nestes termos, pede deferimento.			
Local: _____, ____/ de _____ de 20__.			
_____ Assinatura do candidato			

ANEXO V - PESOS DOS COMPONENTES DA PROVA

(Edital nº 279/2022 - PROGRAD/UFMS)

CURSO	RED	MAT	LIN	HUM	NAT
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2	1	1	1	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	2	1	1	1	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	2	1	1	1	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	2	3	1	2	1
CIÊNCIA DOS DADOS - TECNOLÓGICO	2	1	1	1	1
CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	2	1	2	2	1
EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA	2	1	1	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	2	2	1	1	2
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2	1	1	1	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	2	3	1	1	2
ENGENHARIA FÍSICA - BACHARELADO	2	2	1	1	1
ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO	2	2	1	1	2
FILOSOFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
FÍSICA - BACHARELADO	2	3	1	1	3
FÍSICA - LICENCIATURA	2	3	1	1	3
GEOGRAFIA - BACHARELADO	2	1	1	2	2
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	2
GESTÃO COMERCIAL - TECNOLÓGICO	2	1	1	1	1
GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS - TECNOLÓGICO	2	1	1	1	1
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - TECNOLÓGICO	2	1	1	1	1
GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS - TECNOLÓGICO	2	1	1	1	1
HISTÓRIA - BACHARELADO	2	1	1	2	1
HISTÓRIA - LICENCIATURA	2	1	1	2	1
LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA	2	1	2	1	1
LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA	2	1	2	1	1
LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA	2	1	2	1	1
LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA - LICENCIATURA	2	1	2	1	1
MATEMÁTICA - BACHARELADO	2	2	1	1	1
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2	1	2	2	1
PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO	2	2	1	2	1
QUÍMICA - BACHARELADO	2	2	1	1	3
QUÍMICA - LICENCIATURA	2	2	1	1	3
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	2	2	2	1	1
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TECNOLÓGICO	2	1	1	1	1
TURISMO - BACHARELADO	2	1	2	2	1

LEGENDA:**RED:** Redação; **MAT:** Matemática e suas Tecnologias; **LIN:** Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;**HUM:** Ciências Humanas e suas Tecnologias; **NAT:** Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 279/2022 - PROGRAD/UFMS)

O candidato aprovado no Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) deverá anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

1. DOCUMENTOS GERAIS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação devidamente registrado em instituição nacional reconhecida pelo MEC;
- c) Para o candidato que realizou os estudos no exterior: Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos de idade: Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- h) Para o candidato a partir dos dezoito anos: Comprovante de Quitação Eleitoral obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);
- e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI, deste Edital.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital; e
- c) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo IX deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VIII deste Edital.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VI deste Edital; e
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)

Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo IX deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VIII deste Edital.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

0 Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VI deste Edital; e

c) autodeclaração de PcD (Anexo X) e Laudo médico (Anexo VII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VI deste Edital;

c) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo IX deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VIII deste Edital e

d) autodeclaração de PcD (Anexo X) e Laudo médico (Anexo VII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) autodeclaração de PcD (Anexo X) e Laudo médico (Anexo VII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- Anexar:

- a) todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VI deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo IX deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VIII deste Edital; e
- c) autodeclaração de PcD (Anexo X) e Laudo médico (Anexo VII) de especialista em sua área de deficiência que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO VII - LAUDO MÉDICO

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

(Edital nº 279/2022 - PROGRAD/UFMS)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Turno: _____ Município: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: __/__/__

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

Grau:

- () Auditiva () Visual () Deficiência Múltipla () Transtorno do Espectro do Autismo(Síndrome de Asperger) () Intelectual
() Física
() Grave () Moderado () Leve

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/____/____.
Local Data

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM
------------	------------------------

**ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 279/2022 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L3, L7, L11 e L15 (Cotas), deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo IX), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

- 4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.
5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)

(Edital nº 279/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

() Preto () Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X - DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

(Edital nº 279/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Vestibular Digital UFMS 2023 (PSVD-UFMS 2023) PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

SECRETARIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS